



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano III | Edição nº 364

Página 1 de 3

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5960/2024	2
Setor de Vigilância Sanitária	2
Lauda para publicação	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5960/2024

DECRETO N° 5960/24, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS, ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS OU RECIPIENTES DE VIDRO NOS LOCAIS E ENTORNOS DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e integridade física dos participantes das festividades do Carnaval 2024 do Município de Santa Rosa de Viterbo, que ocorrerá entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO as medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Fiscalização de Posturas e da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas, alcoólicas ou não alcoólicas, acondicionados em garrafas ou recipientes de vidro nos locais das festividades de carnaval, bem como seu entorno, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* deste Artigo abrange um raio de 1km dos locais das festividades.

Art. 2º Os portadores de garrafas, copos e recipientes de vidro no perímetro descrito no artigo anterior serão apreendidos pela Fiscalização Municipal de Posturas, pela Polícia Militar ou pela segurança do evento.

Parágrafo único. O cidadão que se negar a entregar os objetos de que trata este artigo será conduzido à autoridade policial para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 12 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Setor de Vigilância Sanitária



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Lauda para publicação

A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA referente à:

Protocolo: 2710980

Data de Protocolo: 29/08/2023

CEVS: 354760120-477-000008-1-7

Data de Validade: 09/01/2025

Razão Social: LUCIANA TITARELI CAMPOS FARMÁCIA-ME

CNPJ: 05.198.135/0001-27

CNAE: 4771-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 554, CENTRO

Município: SANTA ROSA DE VITERBO CEP: 14270-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA TITARELI CAMPOS OSORIO CPF: 28079489874

Resp. Técnico: LUCIANA TITARELI CAMPOS OSORIO CPF: 28079489874

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28775 UF:SP

Resp. Técnico Substituto: REGIANE DE FATIMA BARBOSA CPF: 32221598822

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62852 UF:SP